

EDITAL N° 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SESI TECH PROJETOS DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CATEGORIA CHAMADA REGIONAL SESI - PLATAFORMA INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo - **SESI-DR/ES** com o apoio do Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional – **SESI-DN**, por meio da Plataforma de Inovação para Indústria, torna público o presente edital, denominado '**SESI TECH**', e convida empresas e startups de base tecnológica para apresentarem propostas de projetos de inovação com foco em desenvolvimento de novos produtos, processos, métodos e tecnologias em saúde e segurança do trabalho, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1.2 As propostas de projeto para este Edital deverão estar alinhadas com desafios nas temáticas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), em especial, visando o desenvolvimento de produtos, serviços e soluções aplicadas, que tenham potencial de escala e gerem impactos mensuráveis para a produtividade, redução do absenteísmo, promoção da saúde e estímulo à vida saudável e estabelecimento de ambientes e processos mais seguros para o trabalhador.

1.3 O Escopo das Propostas deve prever o desenvolvimento, em parceria com os Centros de Inovação Sesi no Brasil, de um produto ou processo inovador, com alto potencial de impacto econômico e social no contexto do tema Saúde e Segurança do Trabalho e Promoção da Saúde, cujo alcance do desenvolvimento esteja em fase inicial ou avançada, enquadrando-se entre os níveis 03 a 07 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL), conforme Anexo I deste edital.

1.4 Os recursos financeiros destinados a execução dos projetos serão gerenciado pelo **SESI-ES**, conforme orçamento previsto no plano de projeto a ser construído, não havendo repasse financeiro direto para as empresas proponentes. É obrigatória a contrapartida financeira e econômica das empresas proponentes, conforme regras do presente edital.

1.5 Não fazem parte do escopo deste Edital projetos de inovação em marketing, bem como softwares e aplicativos que não proponham desafios tecnológicos, ou que não gerem impacto para a saúde e segurança dos trabalhadores e/ou produtividade da indústria.

1.6 Também não fazem parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo: Apoiar, por meio de recursos não reembolsáveis, projetos que desenvolvam soluções inovadoras com foco em segurança e saúde no trabalho, alinhadas às demandas industriais e às estratégias institucionais do Sesi, conforme categorias desta chamada regional que será disponibilizada na Plataforma Inovação para Indústria, www.plataformainovacao.com.br.

2.2 Premissa: Os projetos devem contribuir para o alcance dos objetivos do Mapa Estratégico do Sesi (2022 – 2027):

- Promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis para trabalhadores da indústria;
- Expandir o atendimento às empresas industriais com saúde e segurança;
- Promover a saúde dos trabalhadores da indústria;
- Reduzir riscos associados a segurança e saúde na indústria; e/ou
- Fortalecer a gestão integrada da saúde e segurança no trabalho por meio da inovação.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 O Edital Sesi Tech é um instrumento destinado a empresas industriais de qualquer porte ou startups de base tecnológica, com CNPJ ativo, elegíveis a participar respeitando as restrições de cada categoria. Cada projeto aprovado pela chamada regional deverá ser composto pelas seguintes partes obrigatórias:

- Centros de Inovação Sesi (CIS) como parceiro;
- Departamento regional do ES como gestor/executor;
- Indústrias Proponentes; e/ou
- Startups de base tecnológica.

3.1.1 Elegibilidade das empresas industriais (atender pelo menos um dos critérios)

- a) Possuir CNAE primário industrial, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), de acordo com a lista de CNAEs disponibilizada no site da Plataforma; e/ou
- b) Ser contribuinte do Sesi e/ou SENAI. As empresas industriais também deverão estar devidamente regularizadas, com CNPJ ativo e registrado no Estado do Espírito Santo.

3.1.2 Elegibilidade das Startups de Base Tecnológica

- a) Empresa nascente com faturamento anual inferior a R\$ 4,8 milhões (MEI ou MPE);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com até de 5 (cinco) anos de existência, anteriores à data da contratação do projeto;
- c) Empresa de base tecnológica que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

3.1.3. O período de comprovação da Receita Operacional Bruta ou do Faturamento

Anual por parte das empresas e startups deve ser de 12 (doze) meses, considerando o exercício anterior à chamada publicada.

3.2 Não são elegíveis empresas que se encontrarem nas seguintes condições:

- a) Empreendimentos que possuam em seu quadro societário ou de empregados, dirigente ou empregado do Sesi, SENAI e demais entidades do Sistema Indústria no Espírito Santo ou Departamento Nacional;
- b) Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de empregados de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;
- c) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.
- d) Microempreendedores Individuais (MEIs) que não se enquadram nos requisitos do tópico 3.1.2;
- e) Empresas que possuam débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais);
- f) Empreendimentos que forem considerados inadimplentes ou inidôneos perante o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo (SESI-ES);
- g) Indústrias que não possuem CNPJ matriz ou filial no Estado do Espírito Santo.

4 CATEGORIAS

4.1 As categorias desta chamada são definidas em função do perfil da empresa e do tipo de proposta a ser submetida:

- a) Categoria Indústria: Indústrias, com CNAE industrial, que possuem demandas de saúde e a segurança do trabalho, considerando empresas de micro, pequeno, médio ou grande porte com projetos que contemplem aplicação de novas soluções tecnológicas de saúde e a segurança do trabalho em demandas internas.
- b) Categoria Startup: Startups de base tecnológica ou empresas industriais que proponham soluções para promover a saúde e a segurança do trabalho, aplicáveis a desafios de qualquer setor industrial, com potencial para tornar-se solução a ser oferecida em parceria com o Sesi-ES para o mercado.

b.1) Entende-se por startups, empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples.

b.2) Não serão consideradas para esta categoria, startups que se limitam a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.

4.2 Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, caso haja mais de uma proposta submetida pelo mesmo CNPJ classificada, apenas o projeto com a maior pontuação será aprovado.

4.3 Independente da categoria, o prazo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início prevista no Plano de Projeto aprovado, com possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses.

5 RECURSOS

5.1 O **SESI** disponibilizará para os projetos deste Edital o valor de R\$ 2.400.000,00 (2 milhões quatrocentos mil reais), aportados proporcionalmente em cada categoria:

- a) **Categoria Indústria:** R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) com valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por projeto;
- b) **Categoria Startup:** R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) com valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por projeto.

5.2 Poderá ocorrer o remanejamento de recursos entre as categorias, considerando o impacto inovador e a relevância das propostas. Esta condição se dará respeitando a pontuação dos projetos e aderência a todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Sendo assim, não há limite máximo de projetos a serem contemplados por categoria, mas será respeitada a ordem classificatória.

5.3 Este recurso aportado é de caráter não reembolsável e destina-se à fase de desenvolvimento tecnológico das soluções propostas, custeando prioritariamente horas técnicas, matérias-primas e insumos.

5.4 Não haverá repasse financeiro direto para as empresas proponentes e a gestão dos recursos financeiros aprovados conforme o plano de projeto caberá ao **SESI-ES**.

6 CRONOGRAMA

| Etapa | Atividades | Período |
|--------------------|---|---------------------|
| Pré Seleção | Inscrição de ideias | 01/06/22 a 04/07/22 |
| | Pré-seleção | 12/07/22 a 15/07/22 |
| | Divulgação das ideias pré-selecionadas | 15/07/22 |
| Conceito | Habilitação e Submissão dos Planos de Projeto | 18/07/22 a 29/07/22 |
| | Avaliação dos Planos de Projeto | 01/08/22 a 05/08/22 |
| | Divulgação do resultado final | 08/08/22 |
| Contratação | Negociação e assinatura de instrumentos contratuais e revisão do plano de projeto | 08/08/22 a 31/08/22 |

7 BENEFÍCIOS

7.1 Os projetos selecionados receberão os seguintes benefícios para o desenvolvimento:

- a) Disponibilização de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para a Categoria Indústria e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para Categoria Startup, em recursos financeiros para utilização no desenvolvimento do projeto conforme itens financiáveis. A aplicação do recurso e definição das rubricas devem ser estabelecidas no Plano de Projeto.
- b) Acesso ao espaço do Findeslab para uso do *coworking* e salas de reunião em atividades relacionadas ao projeto, mediante agendamento e observando a disponibilidade e as diretrizes para uso do espaço;
- c) Participação em eventos e capacitações;
- d) Interação com o ecossistema de inovação capixaba;
- e) Acompanhamento e gestão do projeto e recursos aplicados durante o período de execução dos projetos;
- f) Para a Categoria Startup, possibilidade de relacionamento comercial com o **SESI-ES** para oferecimento ao mercado das soluções tecnológicas desenvolvidas em parceria, mediante análise de viabilidade e negociações posteriores.

8 CONTRAPARTIDAS

8.1 No Edital Sesi Tech há exigência de contrapartidas das empresas, que visa otimizar os resultados do projeto, atestando o interesse da empresa no seu desenvolvimento.

8.2 As contrapartidas dos parceiros envolvidos no desenvolvimento poderão ser caracterizadas como financeiras e econômicas:

- a) Contrapartida financeira: são despesas realizadas diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria-prima, material de consumo, equipamentos, softwares, contratação de serviços e realização de despesas de viagens, desde que sejam específicas para o desenvolvimento do projeto
- b) Contrapartida econômica: são recursos materiais (horas máquinas, instalações já existentes) e recursos humanos (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência etc.

8.3 Os valores mínimos de contrapartidas são obrigatórios e ocorrerão de maneira proporcional ao recurso aportado pelo edital conforme a tabela:

| Categoria | Recursos da Chamada por proposta | Contrapartida financeira da Empresa | Contrapartida econômica da Empresa |
|------------------|---|--|--|
| Indústria | até R\$ 360 mil | Mínimo de 10% em relação ao valor solicitado | Mínimo de 20% em relação ao valor solicitado |
| Startup | até R\$ 240 mil | Mínimo de 5% em relação ao valor solicitado | Mínimo de 10% em relação ao valor solicitado |

8.4 As empresas participantes desta chamada deverão prestar contas das contrapartidas do projeto conforme regras do presente edital.

8.5 Serão financiadas, por meio de recursos do **SESI-ES** neste Edital, as despesas com as naturezas abaixo descritas, obrigatoriamente vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto:

- a) Contratação de serviços de terceiros internos ao Sistema Indústria;
- b) Contratação de serviços de terceiros externos ao Sistema Indústria, limitados a 10% do recurso financeiro do SESI-ES no projeto;
- c) Compra de matérias-primas, insumos e materiais de consumo que agreguem fisicamente a solução desenvolvida por meio do projeto, limitados a 10% do recurso financeiro do SESI-ES no projeto;
- d) Despesas de viagens: passagens e hospedagens de membros da equipe do projeto para viagens com o objetivos inerentes ao desenvolvimento do projeto mediante de justificativa e restrita ao recurso financeiro do SESI-ES no projeto;

8.6 Poderão ser financiadas, por meio de recursos da contrapartida da **Empresa Proponente** neste Edital, as despesas com as naturezas abaixo descritas, obrigatoriamente vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto:

- a) Contratação de serviços de terceiros internos ao Sistema Indústria;
- b) Contratação de serviços de terceiros externos ao Sistema Indústria;
- c) Compra de matérias-primas, insumos e materiais de consumo que agreguem fisicamente a solução desenvolvida por meio do projeto;
- d) Despesas de viagens: passagens e hospedagens de membros da equipe do projeto com o objetivos inerentes ao desenvolvimento do projeto mediante justificativa;
- e) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- f) Aquisição de dispositivos eletrônicos e softwares;

g) Despesas de locomoção.

8.7. As contratações previstas na cláusula 8.5 deverá observar o Regulamento de Licitações e Contratos e demais políticas e normas internas do SESI e SENAI.

8.8 Os recursos deste edital, sejam oriundos do **SESI** ou da **Empresa Proponente**, não poderão ser utilizados para:

- a) Obras de construção civil, mobiliário, aquisição de veículos automotores para a Empresa Proponente ou qualquer outro parceiro;
- b) Tarifas bancárias e indenizações;
- c) Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);
- d) Material de consumo para apoio: caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional (exemplo: papéis para escritório, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos, entre outros);
- e) Despesas necessárias ao projeto de responsabilidade da empresa, tais como: Salários de empregados, diárias em viagens, despesas com divulgação e quaisquer outros dispêndios acessórios ao desenvolvimento da tecnologia;
- f) Quaisquer outras que não tenham vínculo com o desenvolvimento dos projetos

8.9 A disponibilização dos recursos ao projeto aprovado está condicionada à execução das atividades, entregas e demais obrigações previstas no Plano de Projeto.

8.10 As **Empresas Proponentes** podem se amparar em legislação de incentivo fiscal para justificar suas contrapartidas, como por exemplo a Lei do Bem e Lei de Informática, desde que o escopo do projeto seja aderente aos critérios e normativas propostos pela legislação vigente.

9 INSCRIÇÃO

9.1 Para participar do Edital Sesi Tech, a empresa precisará participar do processo de seleção, submetendo sua proposta conforme as orientações a seguir.

9.2 Será definido o Comitê de Avaliação, composto por especialistas com competências nas áreas tecnológicas, de negócios, e projetos e de saúde e segurança, assegurando-se a imparcialidade e o não conflito de interesses.

9.3 As inscrições para o Edital devem ser realizadas na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) conforme período descrito no cronograma constante neste edital, seu objetivo é qualificar e habilitar os projetos submetidos, pré-selecionando aqueles de maior potencial inovador e com modelo de negócio adequado ao contexto do edital.

9.4 Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do contrato social, estatuto, regulamento e/ou qualquer outra documentação de registro e estabelecimento da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios ou representantes legais da empresa;
- d) Declaração de Habilitação com os documentos solicitados (anexo II);
- e) Minicurrículo dos componentes da equipe;
- f) Vídeo tipo Elevator Pitch com até 2 minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter:
 - I) Definição da problemática e o desafio de SST ao qual a ideia está vinculada;
 - II) Definição clara da proposta de valor da solução, descrição do produto/processo/serviço inovador, público alvo e segmentos de clientes, explicitando potencial do mercado e diferencial competitivo;
 - III) Apresentação geral da equipe do projeto na empresa e potenciais parceiros;
 - IV) Apresentação dos desafios tecnológicos e mercadológicos para viabilizar o desenvolvimento da solução inovadora e como as instituições envolvidas podem apoiar.

9.5 A inscrição do projeto implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

9.6 O prazo de inscrição será de **01/06/22 a 04/07/22**.

10 ETAPAS

10.1 Pré-Seleção

10.1.1 A partir das inscrições, ocorrerá uma análise prévia de documentação e com a elegibilidade verificada, as propostas serão avaliadas para a realização de uma pré-seleção das que seguirão para a próxima fase.

10.1.2 A pré-seleção será com base nas informações submetidas pela Empresa Proponente, considerando-se os seguintes critérios:

| Critério de avaliação | Nota |
|--|-------------|
| Grau de inovação e potencial de impacto da solução para a indústria (Receberá a nota máxima a solução completamente inédita, com uma estratégia clara de desenvolvimento e inserção no mercado.) | 0 a 5 |
| Grau de aderência da solução aos objetivos do SESI-ES (Receberá a nota máxima a solução que demonstrou conhecimento acerca de um problema relevante e aderente as necessidades da indústria quanto a Saúde e Segurança do Trabalhador e a solução apresentada gera resultados de impacto). | 0 a 5 |

10.1.3 A partir da soma das notas nos critérios, será elaborado um ranking de classificação dos projetos e até 20 (vinte) projetos seguem para a próxima fase.

10.2 Conceito

10.2.1 Nesta etapa as ideias pré-selecionadas deverão ser detalhadas, com uma definição de escopo, desafios, atividades a serem desenvolvidas e o cronograma físico e financeiro, conforme modelo de Plano de Projeto.

10.2.2 Na etapa Conceito deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de habilitação da empresa, que deverão ser enviados pelo e-mail findeslab@findes.org.br:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Comprovantes de pagamento da contribuição compulsória ao SESI em 2021. Documento obrigatório para empresas participantes da categoria Indústria que não possuem CNAE industrial;
- d) Para empresas participantes da Categoria Startup, é necessário comprovar o porte da empresa: Balancete referente ao ano anterior e/ou o DRE, Cadastro no Simples Nacional ou MEI.

10.2.3 O Comitê de Avaliação poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos adicionais e realizar reuniões com os interessados, em conjunto ou isoladamente, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto deste chamamento público ou para o desenvolvimento adequado dos Projetos.

10.2.4 As empresas deverão encaminhar pelo canal de submissão que será disponibilizado oportunamente, o Plano do Projeto de até 20 (vinte) páginas em formato word (exceto anexos) elaborado em conjunto com o **SESI-ES**.

10.2.5 Os planos apresentados nessa etapa serão avaliados pelo Comitê de Avaliação deste Edital no prazo estipulado no cronograma.

10.2.6 Durante a análise dos planos de projeto, o Comitê de Avaliação poderá sugerir revisões no cronograma físico-financeiro, quando necessário, buscando única e exclusivamente o aumento de probabilidade de sucesso.

10.2.7 A avaliação técnica dos Planos de Projeto também será realizada pelo Comitê de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de notas parciais de 0 a 10 para cada um deles.

| Critério | Descrição | Nota | Peso |
|---|--|-------------|-------------|
| Potencial de aplicabilidade e escala na indústria | Grau de adesão do produto ou solução proposta às demandas da indústria em Saúde e Segurança do Trabalho. Receberão nota máxima as soluções que atenderem por completo este critério, demonstrando conhecimento acerca de um problema relevante e aderente as necessidades de Saúde e Segurança do Trabalhador tendo a solução apresentada gerando resultados de impacto. | 0-10 | 30% |
| Viabilidade técnica e econômica | Grau de viabilidade do projeto de acordo com o plano de projeto apresentado. Receberão nota máxima as soluções que atenderem por completo este critério, demonstrando boa apresentação de como será a operação do negócio, sua viabilidade e potencial de crescimento, tamanho de mercado e suas especificidades. | 0-10 | 25% |
| Grau de inovação | Grau de diferenciação da solução em relação a soluções existentes no mercado. Receberão nota máxima as soluções que atenderem por completo este critério, | 0-10 | 15% |

| | | | |
|--------------------------|---|------|-----|
| | demonstrando que a solução é completamente inédita, com uma estratégia clara de desenvolvimento e inserção no mercado. | | |
| Impactos e Benefícios | Grau do impacto e dos benefícios esperados com o desenvolvimento da solução apresentada. Receberão nota máxima as soluções que atenderem por completo este critério, demonstrando que a solução apresentada têm condições de demonstrar impactos e benefícios relevantes para a Saúde e Segurança do Trabalhador. | 0-10 | 15% |
| Capital Humano | Qualificação, experiência e dedicação prevista dos profissionais da empresa. Receberão nota máxima as soluções que atenderem por completo este critério, demonstrando que a equipe é multidisciplinar, com significativa experiência de mercado e que já tenha desenvolvido soluções similares em conjunto; | 0-10 | 10% |
| Contrapartida Financeira | A contrapartida financeira traz confiabilidade ao projeto. Receberão nota máxima aquelas propostas que investirem 100% do valor solicitado. | 0-10 | 5% |

10.2.8 A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério.

10.2.9 Em caso de empate, o Comitê de Avaliação deverá definir a ordem de classificação das propostas empatadas, utilizando para desempate a maior nota obtida nos critérios Aplicabilidade, Viabilidade e Inovação, nesta ordem.

10.2.10 Será desclassificada a proposta que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios ou pontuação final inferior a 70 (setenta).

10.2.11 As propostas serão classificadas pela nota final obtida na avaliação, de acordo com sua categoria. Diante do orçamento proposto, serão definidos no ranking quais projetos foram aprovados e seguem para a fase de contratação. Esta relação será divulgada na Plataforma de Inovação para Indústria www.plataformainovacao.com.br. As empresas e startups serão comunicadas por e-mail sobre a habilitação ou não habilitação para a próxima etapa. Em caso de continuidade, o comitê de avaliação informará os próximos passos para continuidade no processo.

10.2.12 Todos os planos de projetos deverão possuir a indicação de um Centro de Inovação do Sesi como parceiro, conforme a temática da solução para desenvolvimento

dos projetos. A equipe Sesi-ES poderá apoiar na conexão com a Rede de Centros de Inovação Sesi pelo Brasil.

10.3 Todas as propostas submetidas receberão feedbacks pela plataforma de submissão de ideias em até 30 (trinta) dias do prazo de divulgação.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos projetos se dará de acordo com as regras estabelecidas no Item 11 do Regulamento da Plataforma de Inovação para a Indústria, na categoria Chamada Regional Sesi.

11.2 Os documentos necessário para esta fase são:

- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ da empresa proponente, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- **Acorde de Cooperação Técnica e Financeira** entre os parceiros (Sesi-DR, Empresa Proponente e/ou outros partícipes, caso existam) discriminando responsabilidades, prazos, orçamento, desembolso financeiro, cláusulas de propriedade intelectual, benefícios dos envolvidos e cláusulas de extinção, conforme modelo disponível na Plataforma de Inovação para Indústria, no link <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/chamada-regional-sesi/>;
- **Termo de Confidencialidade**: Documento que tem por função preservar o sigilo nos negócios e o segredo industrial do projeto que deve ser assinado por todos os envolvidos, conforme modelo disponível na Plataforma de Inovação para Indústria, no link <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/chamada-regional-sesi/>;
- **Plano de Projeto**: Descritivo do projeto de até 20 páginas (exceto anexos), conforme modelo Anexo III.

Os modelos propostos dos três últimos documentos exigidos estão disponíveis em <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/chamada-regional-sesi>.

12 PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

12.1 A titularidade da propriedade intelectual, exploração comercial, direito de uso e/ou benefícios comerciais a serem concedidos pelo desenvolvimento da solução com apoio desse Edital serão negociados entre a Empresa Proponente e o Sesi no momento da sua contratação.

12.2 Em contrapartida à sua contribuição, as partes titulares da propriedade intelectual concedem a equipe de desenvolvimento interna ao Sistema Indústria, em caráter não exclusivo e isento de royalties, licença e direito de uso do *know-how* adquirido para utilização do conhecimento de maneira prática em novas soluções não idênticas, não similares e/ou não concorrentes, sempre em outras áreas de atuação do que a Empresa Proponente

13 USO DE IMAGEM E SOM

13.1 As Empresas Proponentes de projetos selecionados autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes por meio de participação em encontros e depoimentos para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Edital Sesi Tech, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

13.2 As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados ou produtos/processos e serviços desenvolvidos com o apoio deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, a participação dos realizadores por meio da frase: **“Este produto recebeu o apoio da Plataforma Inovação para a Indústria realizado pelo SESI”**.

14 DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

14.1 A execução dos projetos deverá ser realizada conforme o cronograma do Plano de Projeto e Acordo de Cooperação aprovados.

14.2 As prestações de contas de todos os envolvidos no projeto deverão ser realizadas conforme o cronograma estabelecido, apresentando relatórios técnicos e demonstrativos financeiros que devem ser enviados ao **SESI-DN**, nas formas e nos prazos estabelecidos, com estrita observância à legislação vigente junto aos órgãos de controle.

14.3 As datas e valores informados no cronograma de prestação de contas significam as datas limites com os valores correspondentes para que a prestação de contas seja enviada para análise.

14.4 A utilização dos recursos financeiros do **SESI-ES** e **SESI-DN** no âmbito deste edital seguirão as disposições constantes dos seus respectivos Regulamentos de Licitações e Contratos, neste sentido deverão ser observados os princípios de razoabilidade, publicidade, economicidade e eficiência nos gastos e compromissos realizados.

14.5 As alteração de rubricas, entregas, equipe e utilização do recurso seguirão as diretrizes da Plataforma de Inovação para Indústria para projetos de inovação na categoria Chamada Regional Sesi.

14.6 O monitoramento dos projetos e as regras de alteração de rubricas, alterações da equipe técnica do projeto, alterações no cronograma físico, alterações no cronograma financeiro e alterações sobre extensão de prazo do projeto seguirão as diretrizes da Plataforma Inovação para Indústria/Categoria Regional Sesi.

15 ENCERRAMENTO DO PROJETO

15.1 Para que o projeto seja considerado encerrado/cancelado pelo Sesi-DN, em conformidade com o estabelecido no âmbito da Plataforma Inovação, deverão ser anexados no SGF os seguintes documentos, pelo SENAI/SESI-DR:

- Prestação de contas final dos recursos recebidos do Sesi-DN, bem como das

contrapartidas do SESI-DR, da Empresa Proponente e Outros Parceiros (se houver);

- Relatório Crítico de Encerramento (RCE) conforme modelo a ser disponibilizado pelo SESI-DN, devidamente assinado, evidenciando os seguintes documentos: comprovante de depósito do pedido de patente, artigos publicados, participação em eventos e/ou evidência de inserção do produto no mercado, caso existam, bem como documentação complementar que evidencie o atendimento ao escopo, metas e entregas do projeto.

Todo projeto possui o prazo de até 90 (noventa) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes determinado pelo SESI-DN.

Após os 90 dias, o SESI-DN reserva-se o direito de encerrar o projeto sem necessidade de consentimento da Empresa Proponente ou do SESI-DR, ficando a unidade executora passível de penalidade. A documentação de encerramento deverá ser mantida no SESI-DR por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir do encerramento do projeto pelo SESI-DN.

16 CANCELAMENTO E DESISTENCIA

16.1 Os casos de cancelamento e desistência serão tratados conforme os itens 14 e 11.4 respectivamente do Regulamento da Plataforma Inovação para a Indústria disponível em <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/chamada-regional-sesi/>

17 RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

17.1 Empresa proponente

- a) Apresentar proposta de projeto conforme os requisitos deste edital;
- b) Prover recursos financeiros e econômicos, conforme as contrapartidas estabelecidas no Plano de Projeto aprovado;
- c) Apresentar evidências comprobatórias do andamento do projeto referentes às entregas planejadas ao término das atividades realizadas;
- d) Apresentar prestações de contas parciais e final do projeto, conforme cronograma estabelecido no plano de projeto;
- e) Apresentar evidências dos resultados da aplicação do processo/serviço inovador ou de venda ao mercado nacional e/ou internacional do produto desenvolvidos por meio deste Edital, no encerramento do projeto, ou quando solicitado;
- f) Apresentar o resultado do projeto em seu encerramento (produto/processo/serviço), por meio de evidências, por exemplo: caderno técnico, descritivo da metodologia, relatório, protótipo ou exemplar do produto por meio físico, fotos, vídeos entre outros;
- g) Fornecer informações sobre a execução do projeto à equipe do edital, respeitando os prazos da solicitação;

- h) Executar o planejamento físico e financeiro do projeto conforme plano de projeto aprovado;
- i) Responder às pesquisas de monitoramento do projeto. A liberação de recursos ao longo do projeto é vinculada as respostas das pesquisas de monitoramento, quando forem aplicadas;
- j) Solicitar autorização ao SESI-ES para divulgação do projeto e/ou uso da marca associada do SESI-ES;
- k) Autorizar ao SESI-ES a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste acordo em peças de divulgação.

17.2 SESI-ES

- a) Disponibilizar os recursos financeiros definidos para o desenvolvimento dos projetos aprovados no âmbito deste Edital;
- b) Disponibilizar equipe de para monitorar a execução dos projetos aprovados em seus aspectos físico e financeiro;
- c) Executar os processos de contratação previstos nas cláusulas 8.5 e 8.6, observado o regulamento de licitações e contratos do SESI e SENAI;
- d) Negociar, no momento da contratação, a participação do SESI na propriedade intelectual, exploração comercial, direito de uso e/ou benefícios comerciais a serem concedidos pelo desenvolvimento da solução com apoio desse Edital;
- e) Gerir o Edital e disponibilizar equipe para avaliação de propostas no intuito de selecionar os projetos a serem apoiados financeiramente;
- f) Auxiliar a elaboração dos documentos obrigatórios para submissão de ideias e plano de projeto;
- g) Apresentar, ao final do projeto, relatório crítico de encerramento com os principais resultados, conforme modelo estabelecido pelo SESI.
- h) Manter o sigilo industrial ou a confidencialidade do projeto, conforme estabelecido no instrumento firmado entre os envolvidos, com exceção de atividades não relacionados com a atividade-fim da Empresa Proponente;
- i) Monitorar, junto às Empresas Proponentes, os resultados gerados pelos projetos financiados por meio deste Edital, após encerramento, quando solicitado.

17.3 SESI-DN

- a) Disponibilizar a plataforma de submissão de ideias, por meio da Plataforma Inovação para a Indústria, para submissão das propostas de projetos;
- b) Disponibilizar os recursos financeiros definidos para o desenvolvimento dos projetos aprovados, sendo estes utilizados especificamente em horas técnicas de inovação e contratação de terceiros internos ao Sistema Indústria, seguindo o item 8. Itens Financiáveis, da Plataforma Inovação para a Indústria;
- c) Participar da decisão sobre a comercialização do resultado do projeto que aprovou,

inclusive quanto a propriedade intelectual, exploração comercial, direito de uso e/ou benefícios comerciais sobre as soluções desenvolvidas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esta Chamada Regional do Sesi-ES tem como premissa os termos e condições da Plataforma inovação para a indústria/Regulamento geral e categorias – 2022, disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/>.

18.2 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail findeslab@findes.org.br.

18.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados e deliberados pelo **SESI-ES**.

18.4 A desistência de uma empresa proponente na etapa de seleção deverá ser imediatamente formalizada por meio do e-mail: findeslab@findes.org.br.

18.5 As empresas proponentes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas.

18.6 A presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.7 O Regulamento da Chamada poderá sofrer alteração a qualquer tempo para adequar-se as novas necessidades, substituindo a versão anterior, ficando as atualizações disponíveis nos canais de comunicação da Findes.

18.8 Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação das Entidades do Sistema Findes no Instagram, Youtube e LinkedIn.

18.9 Todas as empresas que submeterem projetos e tiverem interesse poderão solicitar maiores informações sobre o feedback das avaliações pelo e-mail findeslab@findes.org.br.

19. ANEXOS

19.1 São anexos a este edital os seguintes documentos:

Anexo I - Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL)

Anexo II - Modelo De Declaração De Habilitação

Anexo III - Plano de Projeto

Vitória/ES, 27 de abril de 2022

Claudio Marcassa
Superintendente do Sesi-ES
Diretor Regional do Senai-ES

Juliana Gavini
Gerente Executiva de Tecnologia e Inovação
SESI-ES / SENAI-ES

EDITAL N°02/2022

ANEXO I - NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL)

| Nível | Características | Estágio de maturidade |
|-------|--|-----------------------|
| 0 | Ideia Conceito não provado, sem desenvolvimento de testes | Ideia |
| 1 | Pesquisa Básica Descrição de necessidades, mas sem evidência | |
| 2 | Formulação Tecnológica Conceito e aplicação foram formulados | |
| 3 | Necessidades de Validação Oferta inicial chama a atenção de partes interessadas por meio de apresentação | Protótipo |
| 4 | Protótipo de Baixa Escala Protótipo preliminar desenvolvido em ambiente laboratorial | |
| 5 | Protótipo de Larga Escala Teste no ambiente de aplicação | |
| 6 | Sistema Prototipado Teste no ambiente de aplicação, com resultados próximos do desempenho esperado | Validação |
| 7 | Sistema Demonstrativo Operando em ambiente de aplicação em nível pré-comercial | |
| 8 | Sistema Comercial em Operação Todos os processos técnicos e sistemas de suporte de atividade comercial estabelecidos | |
| 9 | Aplicação Comercial Plena Tecnologia em disponibilidade ampla para consumidores | |

EDITAL N°02/2022

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada em _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de projeto, que está habilitada para participar do Edital Sesi Tech nº xx/2022, que não está ligada a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil, e de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SENAI e do Sesi, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento para sua contratação, atendendo o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações do SENAI e Sesi.

Assinatura do proprietário da empresa

Cidade, ___ de _____ de 2022.

EDITAL N°02/2022

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

Qual oportunidade que o mercado demonstrou? Ou qual desafio ou problema que sua solução/projeto resolve? Qual a importância do projeto em SST? Caso tenha uma pesquisa de mercado, cite-a.

2. OBJETIVO

Qual o objeto principal de desenvolvimento? Quais são os objetivos específicos? Onde quer chegar ao final do projeto com este recurso? (SMART - Specific: Específico, Measurable: Indicador e meta, Assignable: Quem, Realistic: realístico, Time-related: Quando)

*Definir quais as metas a serem alcançadas, quais indicadores e o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados do projeto para os objetivos do **SESI-DR/ES**.*

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

| | | | |
|---|---------|----------|---------|
| Resultado do Projeto | | | |
| Tipo de Resultado | Produto | Processo | Serviço |
| Possuiu Protótipo? | SIM | | NÃO |
| Possui solicitação de patente já realizada? | SIM | | NÃO |
| Principais Características do Produto/Processo/Serviço inovador a ser desenvolvido no Projeto | | | |
| Informações Complementares | | | |

4. MARCOS DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

| FASE DO PROJETO | MACRO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | PRAZO ESTIMADO |
|-----------------|-----------------|-----------|----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |

5. REQUISITOS DAS MACRO ENTREGAS

Se fizer parte do produto ou serviço que será entregue para o cliente, então é REQUISITO DE PRODUTO. Faz parte do escopo. Não pode faltar no projeto.

6. RISCOS

*Quais os riscos para o sucesso do projeto e como pretende mitigá-los?
Se são informações dadas ou disponíveis e que limitam as decisões para o planejamento e execução do projeto, é uma RESTRIÇÃO. Limites para o projeto.*

7. PREMISSAS

*Quais premissas?
Se são informações necessárias para o planejamento, mas não disponíveis e que deverão ser assumidas, então são PREMISSAS. São suposições, ou verdades que assumimos para o sucesso do projeto.*

8. ORÇAMENTO DO PROJETO

8.1 Orçamento Resumido

| Valores | Financeiro (R\$) | Econômico (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| SESI-DN | | | |
| SESI-ES | | | |
| EMPRESA PROPONENTE | | | |
| OUTRO PARCEIRO | | | |
| TOTAL DO PROJETO | R\$ | R\$ | R\$ |

8.2 Orçamento Detalhado

| ITEM FINANCIÁVEL | SESI-ES (FINANCEIRO) | SENAI-ES (ECONÔMICO) | EMPRESA PROPONENTE (FINANCEIRO) | EMPRESA PROPONENTE (ECONÔMICO) |
|---|----------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Contratação de terceiros (Externos ao SI) | | | | |
| Contratação de terceiros (Internos ao SI) | | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Aquisição de matéria prima e materiais de consumo | | | | |
| Despesas de viagens* | | | | |
| Despesas com locomoção | | | | |
| Aquisição de Software | | | | |
| Aquisição de máquinas e equipamentos | | | | |
| Aquisição de Dispositivos Eletrônicos | | | | |
| Hora Máquina | | | | |
| Hora Técnica de Inovação | | | | |
| Total (R\$) | | | | |
| Total do Projeto (R\$) | | | | |

* Despesas de viagem precisam ser justificadas e sujeitas a aprovação do Comitê de Avaliação do Edital Sesi Tech.

9. POSSIBILIDADE DE RELAÇÃO COMERCIAL EMPRESA x SESI* (Apenas para categoria Startup)

Descreva sua proposta de relação comercial e modelo de negócios que vislumbra ter com o SESI para utilização da tecnologia a ser desenvolvida neste edital, caso seja de interesse do SESI/ES.